



Sumário

Municípios

Eral Velho.....	01
Gaspar.....	01
Monte Carlo.....	02
Schroeder.....	02

Eral Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1238, de 29 de agosto de 2008.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Eral Velho e dá outras providências; LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público, DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2.012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

39 - 339000.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E CONTRIBUIÇÕES

54 - 339000.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Total de suplementaçõesR\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE 01- CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3 - 339000.00.00.0000 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

32 - 339000.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Total de anulaçõesR\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, em 29 de agosto de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto em 29 de agosto de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO

Secretário de Administração e Finanças

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 2.898, de 18 de Agosto de 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE JOSÉ BEDUSCHI, LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTA TERESINHA.

Adilson Luis Schmitt, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação ou aquisição, por via amigável ou judicial, uma área de terras pertencente à José Beduschi, localizada no Bairro Santa Teresinha, contendo a área de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: FRENTE em uma linha de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Avenida Deputado Francisco Matella; FUNDOS em uma linha de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua Pedro João de Deus Correia; LADO DIREITO em uma linha de 94,00m (noventa e quatro metros) confrontando com terras pertencentes a José Beduschi e

Josemar Beduschi; LADO ESQUERDO em uma linha de 94,00m (noventa e quatro metros) confrontando terras pertencentes a José Beduschi, cujo todo encontra-se matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro 2, sob o nº. 10.935.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo destina-se à passagem de acesso entre a Avenida Deputado Francisco Mastella e a Rua Pedro João de Deus Correia.

Art. 2º Ficará ao encargo do Município as despesas originadas com a transferência e eventual desmembramento dos imóveis referidos no art. 1º, inclusive os havidos junto aos Cartórios de Títulos e Documentos e de Registro de Imóveis respectivo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Gaspar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de agosto de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 19/2008

Contratante: Município de Monte Carlo. Contratada: VITOR SUL COM. CONF. LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR DE HORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PINTURA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, E, REFORMA DE CALÇAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, de acordo com as necessidades. ITENS : 01. VALOR DO ITEM: R\$ 5,00 REAIS POR HORA - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 47/2008 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2008. PARTICIPANTES DA ATA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E FMS.

Data da Assinatura: Monte Carlo 27 de agosto de 2008.

ANTONIO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 53/2008 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço ITEM nº 53/2008 – PMS.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Creches, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do município de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 12 de setembro de 2008 às

15:00h.

Abertura do Processo: 12 de setembro de 2008 às 15:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 01 de setembro de 2008.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Edital: Pregão Registro de Preço Unificado Nº 03/2008

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para de empresa especializada para execução de serviços de sonorização, iluminação e divulgação de eventos de Secretarias da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 12 de setembro de 2008 as 10:00 h.

Abertura do Processo: 12 de setembro de 2008 às 10:00 h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h..Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 01 de setembro de 2008.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal